



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 108/2014 – DG/IF SUDESTE MG/JF, de 04 de abril de 2014.

Designa servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ALEXANDRE ROCHA DUARTE**, matrícula **SIAPE 1864010**, e **JACQUELINE CASTRO DE OLIVEIRA**, matrícula **SIAPE 1681993**, para atuarem respectivamente, como fiscal Titular e Substituto no âmbito do Câmpus Juiz de Fora, do Contrato Nº 020/2010, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de suporte técnico a usuários de informática necessários à execução adequada dos serviços para atender ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Câmpus Juiz de Fora* – Empresa Inova Tecnologia em Serviços Ltda. EPP – CNPJ 05.208.408/0001-77.

Art. 2º - Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 513/2013 e entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral
IF Sudeste MG – Câmpus Juiz de Fora